



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **TERMO ADITIVO Nº 03AO CONTRATO Nº351/2017**

### **DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017 – DISPENSA Nº 014/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.690/0001-90, situado à Avenida José Maria dos Santos, nº 345, Coimbra/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Sidney Lopes Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 042.173.866-99, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 284/2017, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR DO CONTRATO E A VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Departamento da Fazenda – Secretaria Municipal de Administração Financeira, que a CONTRATADA se compromete a prestar à CONTRATANTE, conforme especificação abaixo:

- Controle de Solicitações de Credenciamentos;
- Opção de verificação de autenticidade da Nota Fiscal
- Canal da Prefeitura
- Canal do Contador
- Canal do Prestador
- Emissão de Nota Fiscal Eletrônica de serviços Via Web
- Emissão de Guia de ISSQN
- Controle de NF emitidas (PDF/XML)
- Relatórios Mensais de NF emitidas, retenções, etc.
- Suporte por telefone, visita e acesso remoto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando o mesmo do contrato original.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 06 (seis) meses de 15 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 15 de junho de 2020.

---

Prefeitura Mun. de Maria da Fé  
Contratante

---

Futurize Tec. Informática Ltda.  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_